

PORTARIA Nº 056/2026

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 17 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária semanal de trabalho para profissional da educação municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, Sr. José Luís Sousa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de profissional da educação requerendo a redução de carga horária em função do tempo de efetivo serviço,

CONSIDERANDO as determinações do art. 62 da Lei Municipal nº 027/2009, que estabelece os critérios de concessão da redução de carga horária semanal,

CONSIDERANDO o parecer da consultoria técnica educacional, o qual opinou pelo deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a redução da carga horária semanal de trabalho ao servidor MARINALVA FERREIRA LIMA DA SILVA, CPF nº 934.998.503-97 no percentual de 25%, nos termos do art. 62, § 2º, I, da Lei Municipal nº 027/2009.

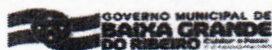
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, 17 DE MARÇO DE 2026.



José Luís Sousa
Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro

Id:0E28B2B449E95D2C



Portal de Compras

Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Termo de Adjudicação
Processo N° 010/2026

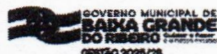
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: ALAIANE DA SILVA MATOS LTDA		12.029.640/0001-03		
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG (P13)	SUPERGASBRAS	140,22	360	50.479,20
QTD: 1	VALOR TOTAL:			50.479,20
VALOR GERAL:				50.479,20

Página 1 de 1

Id:15190E0E1D9B5D50

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
Baixa Grande do Ribeiro Piauí



PORTARIA N° 055/2026

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 17 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária semanal de trabalho para profissional da educação municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, Sr. José Luís Sousa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de profissional da educação requerendo a redução de carga horária em função do tempo de efetivo serviço,

CONSIDERANDO as determinações do art. 62 da Lei Municipal n° 027/2009, que estabelece os critérios de concessão da redução de carga horária semanal,

CONSIDERANDO o parecer da consultoria técnica educacional, o qual opinou pelo deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a redução da carga horária semanal de trabalho ao servidor MARCILENE GOMES DE SOUSA, CPF n° 888.267.163-15 no percentual de 25%, nos termos do art. 62, § 2°, I, da Lei Municipal n° 027/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, 17 DE MARÇO DE 2026.

José Luís Sousa
Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro

Id:13B5C895C0115D61

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
Baixa Grande do Ribeiro Piauí



PORTARIA N° 056/2026

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 17 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária semanal de trabalho para profissional da educação municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, Sr. José Luís Sousa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de profissional da educação requerendo a redução de carga horária em função do tempo de efetivo serviço,

CONSIDERANDO as determinações do art. 62 da Lei Municipal n° 027/2009, que estabelece os critérios de concessão da redução de carga horária semanal,

CONSIDERANDO o parecer da consultoria técnica educacional, o qual opinou pelo deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a redução da carga horária semanal de trabalho ao servidor MARINALVA FERREIRA LIMA DA SILVA, CPF n° 934.998.503-97 no percentual de 25%, nos termos do art. 62, § 2°, I, da Lei Municipal n° 027/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, 17 DE MARÇO DE 2026.

José Luís Sousa
Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro